



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.008461/2020-10

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras e Logística da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30 de julho de 2020.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS; EXCETO OS ITENS 44, 156, 169, 317, 321, 323, 326, 327, 337 E 339 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Hospitalares de consumo por Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às unidades COAD/FAMEZ, FAODO, COAD/FAMED, COAD/INBIO, COAD/FACFAN, CBI/PROGRAD, CPAR, CPCS, CPNA, CPTL e INFI, da UFMS. Unidades Participantes deste Pregão: UASG 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE, UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD (DOURADOS / MS) E UASG 158148 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - UASG 158148 - 2029636;

2.2.2. Ebserh - Hospital Universitário da Grande Dourados - UASG 155016 - 2029646;

2.2.3. Hospital Militar de Área de Campo Grande - UASG 160143 - 2029654.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção dos itens **4, 156, 169, 317, 321, 323, 326, 327, 337 E 339**, que serão de ampla participação.*

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo "conforme edital" ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.6.3.1. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.6.3.2. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.6.3.3. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.4. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.5. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.7. **Para os itens 09 ao 27, 265, 266, 268 e 271, apresentar comprovação de atendimento à Portaria NR 32 1.748 de 30/08/2011 (material perfuro cortante).**
- 8.7.1. *Caso o produto seja dispensado do atendimento à portaria, apresentar o normativo legal ou ato de dispensa, sob as penas da lei.*
- 8.8. **Para os itens 264 ao 276, apresentar comprovação de atendimento à Lei 9.273 de 03 de maio de 1996 - Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis.**
- 8.8.1. *Caso o produto seja dispensado do atendimento à portaria, apresentar o normativo legal ou ato de dispensa, sob as penas da lei.*
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. **DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. **Para todos os itens: entrega da Certidão de Registro e/ou documento probatório da Pessoa Jurídica, emitidos em nome da licitante, comprovando que possui autorização ou licenciamento para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, emitido pelo Ministério da Saúde ou órgão autorizado, conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 (ANVISA).**
- 9.8.7.1. Caso o licitante seja dispensado do registro, deverá apresentar o ato de dispensa ou normativo legal, sob as penas da lei.
- 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação econômico-financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.1.1. Caso não conste na certidão negativa de falência a data ou prazo de validade, somente serão aceitas certidões expedidas há menos de 01 (um) ano anterior à data de apresentação.
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$\underline{LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$
- $$\underline{SG = (ATIVO TOTAL)/(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$
- $$\underline{LC = (ATIVO CIRCULANTE)/(PASSIVO CIRCULANTE)}$$
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 22.1.3. apresentar documentação falsa, incluindo, mas não limitando:
- omitir informações em documentos exigidos no certame;
 - adulterar documento, público ou particular;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame, incluindo, mas não limitando:
- deixar de enviar proposta e demais documentos via COMPRASNET durante o prazo de convocação;
 - deixar de enviar proposta e demais documentos originais ou autenticados, durante o prazo de convocação;
 - entregar parcialmente a documentação exigida para o certame;
 - recusar expressamente em enviar proposta e demais documentos via COMPRASNET;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto, incluindo, mas não limitando:
- não manter as condições de habilitação;
- 22.1.6. não mantiver a proposta, incluindo, mas não limitando:
- deixar de responder diligência durante a análise da proposta;
 - recusar expressamente em responder diligência durante a análise da proposta;
 - não enviar amostra para análise, quando solicitado;
 - desistir da proposta durante a fase da aceitação;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal, incluindo, mas não limitando:
- fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
 - omitir informações em suas notas fiscais;
 - falsificar ou alterar notas fiscais;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo, incluindo, mas não limitando:
- realizar atos comprovadamente de má-fé ou com dolo, conforme lista de exemplos não exaustiva abaixo;
 - participar de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. *Para fins de recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, tanto para a via presencial quanto para a via eletrônica, será considerado o horário de expediente da UFMS. Os pedidos enviados após o término do horário de expediente serão considerados como recebidos no início do horário de expediente do dia útil seguinte.*
- 24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 2019576/2046654;
- 25.12.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 2032410;
- 25.12.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 2032412;
- 25.12.4. Anexo IV - Modelos de Atestado de Capacidade Técnica - CÓD SEI: 2032416;
- 25.12.5. Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD. SEI: 2032430.
- 25.13. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto nº 10.024, Art. 13º, inciso I, designo como pregoeiro para este certame, o Servidor **José Edilson Dias Basílio**, nomeado (a) pela Portaria 615 - RTR de 06 de junho de 2020.

Campo Grande - MS.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Obs. Minuta de edital atualizada de acordo com o modelo da AGU até o dia 27/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046535** e o código CRC **1E1CD8C2**.

DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LICITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23104.008461/2020-10

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais Hospitalares de consumo por Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às unidades COAD/FAMEZ, FAODO, COAD/FAMED, COAD/INBIO, COAD/FACFAN, CBI/PROGRAD, CPAR, CPCS, CPNA, CPTL e INFI, da UFMS. Unidades Participantes deste Pregão: UASG 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE, UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD (DOURADOS / MS) E UASG 158148 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO).

1.2. Os itens 44, 156, 169, 317, 321, 323, 326, 327, 337 e 339 serão abertos à ampla concorrência, considerando o volume solicitado pelas Unidades Participantes na Intenção de Registro de Preços.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade		Qtde Total Campo Grande	Valor Unitário Estimado	Valor Total Máximo Aceitável		Elemento de Despesa
					UASG 154054 UFMS	UASG 160143 HM AREA CG			UASG 154054 UFMS	UASG 160143 HM AREA CG	
1	348.807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM		PCT 100.00 UN	30	0	30	8,42	252,60	-	Consumo
2	314.412	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO AUTOESTÁTICO WEITLANER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 X 4 DENTES AGUDOS		UN	7	0	7	422,67	2.958,69	-	Consumo
3	338.897	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO BALFOUR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA PÁ 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM		UN	7	0	7	746,67	5.226,69	-	Consumo

		VÁLVULA SUPRAPÚBICA CURVA, COMPRIMENTO LÂMINA 45 MM									
4	389.034	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FINOCHIETTO BABY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA PÁ 18 MM		UN	7	0	7	791,67	5.541,69	-	Consumo
5	328.111	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FINOCHIETTO BABY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18 X 16 X 72 MM		UN	7	0	7	761,67	5.331,69	-	Consumo
6	336.477	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO GELPI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM		UN	11	0	11	387,88	4.266,68	-	Consumo
7	304.469	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO GOSSET, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA PÁ 25 MM, ABERTURA 90 MM		UN	7	0	7	580,00	4.060,00	-	Consumo
8	272.555	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO WEITLANER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 4MM X 3CM, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGUDO RETO		UN	7	0	7	422,67	2.958,69	-	Consumo
9	389.179	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 20 G X 3 1/2", TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL,	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	55	0	55	19,81	1.089,55	-	Consumo
10	399.980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	Embalagem individual - COTAR A UNIDADE-Entregar em caixa com 100 unidades	UN	500	0	500	1,06	530,00	-	Consumo
11	397.496	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO,	TAMANHO 13 X 4,5	CX 100.00 UN	65	500	565	37,50	2.437,50	18.750,00	Consumo

		TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA										
12	439.800	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL,	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 16, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: branco	CX 100.00 UN	10	0	10	26,13	261,30	-	Consumo	
13	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: marrom	CX 100.00 UN	224	700	924	23,00	5.152,00	16.100,00	Consumo	
14	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 100.00 UN	17	500	517	25,67	436,39	12.835,00	Consumo	
15	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO,	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO	CX 100.00 UN	45	0	45	25,67	1.155,15	-	Consumo	

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: verde claro								
16	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: verde escuro	CX 100.00 UN	201	0	201	28,33	5.694,33	-	Consumo
17	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 100.00 UN	101	200	301	29,67	2.996,67	5.934,00	Consumo
18	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 16, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, caixa com 100 unidades. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011	CX 100.00 UN	13	0	13	42,50	552,50	-	Consumo
19	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 16, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, constituída em tubo de	CX 100.00 UN	7	0	7	42,50	297,50	-	Consumo

			aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: branco								
20	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX 100.00 UN	10	0	10	42,50	425,00	-	Consumo
21	397.491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, TAMANHO 1,6 X 40	CX 100.00 UN	7	0	7	42,50	297,50	-	Consumo
22	397.512	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/ 4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	Tamanho 25x7	CX 100.00 UN	60	0	60	29,00	1.740,00	-	Consumo
23	439.815	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/ 8", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL,	Tamanho 40x12	CX 100.00 UN	25	0	25	31,52	788,00	-	Consumo
24	397.511	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 5/ 8", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	Tamanho 25x8 - constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: verde claro	CX 100.00 UN	20	0	20	31,08	621,60	-	Consumo

25	439.812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL,	Tamanho 40x16 - constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (nbr 5601), com canhão e protetor plástico, cor do canhão: branco	CX 100.00 UN	4	0	4	45,00	180,00	-	Consumo
26	397.516	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 G X 1/ 2", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA	SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, caixa com 100 unidades. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011	CX 100.00 UN	4	0	4	27,67	110,68	-	Consumo
27	457.435	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, DIMENSÕES CERCA DE 15 GAU, ADICIONAL APLICADOR MANUAL EM POLÍMERO, OUTROS COMPONENTES C/ INTRODUTOR, CONTROLE DE PROFUNDIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM		UN	110	0	110	67,82	7.460,20	-	Consumo
28	439.943	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, DIMENSÕES CERCA DE 15 G X 3 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	110	0	110	67,82	7.460,20	-	Consumo
29	278.412	AGULHA SUTURA, TIPO AGULHA TRIANGULAR, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO GR 05	½ circular, pacote com 12	PCT 12.00 UN	10	0	10	81,41	814,10	-	Consumo
30	278.416	AGULHA SUTURA, TIPO AGULHA TRIANGULAR, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO GR 10	atraumática, ½ circular	PCT 12.00 UN	10	0	10	81,41	814,10	-	Consumo
31	279.727	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL		EMB 500.00 G	100	0	100	20,49	2.049,00	-	Consumo
32	279.726	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS,		EMB 500.00 G	170	0	170	20,14	3.423,80	-	Consumo

		MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL									
33	407.961	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	Pacote com 100un. Uso odontológico.	PCT 100.00 UN	120	0	120	4,00	480,00	-	Consumo
34	291.086	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFOTO, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM LABORATÓRIO		EMB 1.00 KG	25	0	25	40,00	1.000,00	-	Consumo
35	448.246	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		RO 1.80 M	110	1500	1610	5,52	607,20	8.280,00	Consumo
36	448.249	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		RO 1.80 M	110	1500	1610	7,07	777,70	10.605,00	Consumo
37	444.363	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		RO 1.80 M	730	0	730	3,25	2.372,50	-	Consumo
38	444.365	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		RO 1.80 M	12	2000	2012	4,50	54,00	9.000,00	Consumo

		EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL										
39	444.371	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		RO 1.80 M	340	1500	1840	4,90	1.666,00	7.350,00	Consumo	
40	444.372	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 18 UN/CM , TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 180 CM	RO 1.80 M	22	0	22	4,64	102,08	-	Consumo	
41	444.350	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		RO 1.80 M	720	0	720	2,75	1.980,00	-	Consumo	
42	444.577	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 200 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, PUNHO SANFONADO BRANCO, LOGOTIPO HF A	UN	145	0	145	74,15	10.751,75	-	Consumo	
43	440.565	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 200 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, TEXTURA TIRAS DE AMARRAR CERVICAL,TORÁCICA E LOMBAR, GRAMATURA 270G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO 4CM PUNHOS E 2CM GOLA, TIPO BAINHA	UN	67	0	67	74,67	5.002,89	-	Consumo	
44	434.250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA		UN	15	20000	20015	21,79	326,85	435.800,00	Consumo	

45	434.397	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO		UN	22	0	22	22,13	486,86	-	Consumo
46	434.389	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* ALGODÃO, TAMANHO* G, COR* COM COR	COR AZUL	UN	70	0	70	40,00	2.800,00	-	Consumo
47	379.259	AVENTAL, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO ÚNICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		PCT 10.00 UN	90	0	90	20,00	1.800,00	-	Consumo
48	381.974	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL NÃO TECIDO POROSO, TIPO AUTO-ADERENTE, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIBRAS ELÁSTICAS	ROLO DE APROX 4,5 METROS	RO 1.00 UN	45	0	45	23,50	1.057,50	-	Consumo
49	397.453	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL NÃO TECIDO POROSO, TIPO AUTO-ADERENTE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIBRAS ELÁSTICAS	ROLO DE APROX 4,5 METROS	RO 1.00 UN	88	0	88	16,50	1.452,00	-	Consumo
50	440.181	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 20 X 5 CM , ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		UN	6	0	6	85,00	510,00	-	Consumo
51	440.143	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 30 X 4 CM , ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		UN	7	0	7	85,00	595,00	-	Consumo
52	368.141	BOLSA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO COLETA SANGUE, TIPO DUPLA, CAPACIDADE 450 ML, COMPOSIÇÃO TUBO DE COLETA, AGULHAS, OUTROS COMPONENTES COM CPDA-1, ADICIONAIS EM SISTEMA	Aceita-se com até 50 ml a mais	UN	55	0	55	36,00	1.980,00	-	Consumo

		FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA									
53	401.117	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO,	Bolsa de Colostomia – Características; Filme plástico de 4 Camadas: Silencioso e anti-odor; Fechamento por presilha plástica - Clamp; Modelo Transparente; Tela protetora não aderente de não-tecido; Flange (Aro) para encaixe da base e cinto; Anel de vedação hidrocoloide ou karaya; Medidor de Ostoma.	UN	25	0	25	37,50	937,50	-	Consumo
54	400.118	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL- DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO HASTE HASTE REGULAR, ENCAIXE ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL		UN	4	0	4	271,31	1.085,24	-	Consumo
55	400.115	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL- DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 2,0 MM, COMPRIMENTO HASTE HASTE LONGA, ENCAIXE ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL		UN	4	0	4	271,31	1.085,24	-	Consumo
56	400.114	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL- DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 2,0 MM, COMPRIMENTO HASTE HASTE REGULAR, ENCAIXE ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL		UN	4	0	4	271,31	1.085,24	-	Consumo
57	400.124	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL- DIAMANTADA, FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 3,1 MM, COMPRIMENTO HASTE HASTE LONGA, ENCAIXE ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL		UN	4	0	4	271,31	1.085,24	-	Consumo
58	283.929	CABIDEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADO EM PAREDE PARA ATÉ 5 AVENTAIS DE PROTEÇÃO	Porta-avental cilíndrico de fixar na parede tipo toalheiro; em aço carbono na cor branca. Aplicação: para pendurar os protetores plumbíferos.	UN	5	0	5	900,00	4.500,00	-	Consumo
59	272.821	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO		UN	50	0	50				Consumo

		INOXIDÁVEL, TAMANHO N 3						19,00	950,00	-	
60	272.821	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 3		-	0	0	0	-	-	-	-
61	243.242	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 4, APLICAÇÃO CIRURGIA		UM	70	0	70	19,33	1.353,10	-	Consumo
62	260.611	CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPAS, COMPRIMENTO CAIXA 20, ALTURA CAIXA 10, LARGURA CAIXA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E ACONDICIONAMENTO		UN	23	0	23	58,33	1.341,59	-	Consumo
63	444.415	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 250 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 40 X 40 CM	TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 23 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO - CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM - COTAR EM UNIDADE E FORNECER PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	100	0	100	6,34	634,00	-	Consumo
64	444.416	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 250 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 50 CM	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO - CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM - COTAR EM UNIDADE E FORNECER PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	1400	0	1400	10,40	14.560,00	-	Consumo
65	433.310	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* SMS, GRAMATURA CERCA DE 35 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, (COTAR EM UNIDADE. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	450	0	450	13,67	6.151,50	-	Consumo
66	433.313	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL* SMS,		UN	850	0	850	14,16	12.036,00	-	Consumo

		PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEL, GRAMATURA CERCA DE 45 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 150 X 200 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL									
67	443.956	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Kit de Campos Cirúrgicos – Cirurgia Geral, composto de: 7 Campos de Tecido de Algodão (G) e 8 Compressas de Algodão, 02 aventais	UN	10	0	10	42,29	422,90	-	Consumo
68	255.102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 7,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA		UN	8	0	8	26,50	212,00	-	Consumo
69	255.106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA		UN	3	0	3	36,16	108,48	-	Consumo
70	255.101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA		UN	3	0	3	36,16	108,48	-	Consumo
71	384.557	CÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO YANKAUER, FORMATO ANGULADA 30, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 27 CM		UN	3	0	3	165,00	495,00	-	Consumo
72	450.962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL* POLÍMERO, TAMANHO* TAMANHO N 0	pvc flexivell e polipropileno	UN	3	0	3	13,51	40,53	-	Consumo
73	450.958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO CONJUNTO C/ DIVERSOS		UN	3	0	3	55,00	165,00	-	Consumo

		TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL* POLÍMERO									
74	437.173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA	BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Cotar a unidade- Fornecer em caixa c/ 100 unidades	UN	200	0	200	0,60	120,00	-	Consumo
75	437.174	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA	Cotar a unidade - Fornecer caixa com 100 unidades.	UN	700	0	700	0,60	420,00	-	Consumo
76	437.175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2	14 G, Comprimento cerca de 50 mm; Característica adicional: Siliconizado; BiselTrifacetado; Material Vialon, Teflon ou Poliuretano; Cor padrão de cores universal (NBR/ISSO 10555-5)	UN	110	0	110	3,30	363,00	-	Consumo
77	437.176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2	c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual 16 G, siliconizado, bisel trifacetado, material vialon, teflon ou poliuretano, cor padrão de cores universal (NBR ISO 10555-55)	UN	165	0	165	3,30	544,50	-	Consumo
78	437.177	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE	c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual 18 G, siliconizado, bisel trifacetado, material vialon, teflon ou poliuretano, cor padrão de cores universal (NBR ISO 10555-55)	UN	275	0	275	3,30	907,50	-	Consumo

		1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2									
79	437.178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2	c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual 20 G, siliconizado, bisel trifacetado, material vialon, teflon ou poliuretano, cor padrão de cores universal (NBR ISO 10555-55)	UN	1320	0	1320	2,87	3.788,40	-	Consumo
80	437.179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2	Descrição complementar: esterilizado individualmente em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico	UN	3000	0	3000	2,67	8.010,00	-	Consumo
81	437.185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO	22 G, Comprimento cerca de 25 mm; Característica adicional: Siliconizado; BiselTrifacetado; Material Vialon, Teflon ou Poliuretano; Cor padrão de cores universal (NBR/ISSO 10555-5)	UN	1650	0	1650	2,67	4.405,50	-	Consumo
82	438.243	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON/RADIOPACO, CALIBRE 24 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ASAS,TUBO EXTENSOR,2 VIAS ACESSO,SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM - Cotar a Unidade. Entregar Embalagem com 100 unidades	UN	2800	0	2800	2,67	7.476,00	-	Consumo
83	437.186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR	24 G - Comprimento cerca de 20 mm; Característica adicional: Siliconizado; BiselTrifacetado; Material Vialon, Teflon ou Poliuretano; Cor padrão de cores universal (NBR/ISSO 10555-5)	UN	1650	0	1650	2,67	4.405,50	-	Consumo

		CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO									
84	330.829	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY		FR 50.00 ML	32	0	32	16,57	530,24	-	Consumo
85	455.920	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO CONJUNTO 6 (NEONATAL, PEDIÁTRICO, PP, P, M E G), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO,	Colar cervical Ajustável na altura, com 12 posições na versão pediátrica	UN	2	0	2	75,00	150,00	-	Consumo
86	419.373	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR		PCT 10.00 UN	110	400	510	55,54	6.109,40	22.216,00	Consumo
87	280.744	COMPRESSA GAZE, MATERIAL SINTÉTICA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		PCT 500.00 UN	20	1000	1020	55,00	1.100,00	55.000,00	Consumo
88	369.204	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 3 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA	GAZE HIDRÓFILA	RO 91.00 M	5	0	5	67,50	337,50	-	Consumo
89	434.795	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO CERCA DE 90 M, DOBRAS 5 DOBRAS,		RO 91.00 M	22	0	22	72,50	1.595,00	-	Consumo

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA									
90	269.972	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL		PCT 50.00 UN	12	0	12	11,00	132,00	-	Consumo
91	269.979	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		PCT 10.00 UN	1200	0	1200	2,25	2.700,00	-	Consumo
92	270.453	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 10 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		PCT 50.00 UN	55	0	55	9,50	522,50	-	Consumo
93	269.971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL		PCT 500.00 UN	1130	0	1130	16,95	19.153,50	-	Consumo
94	272.020	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91,	EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	RO 91.00 M	15	0	15	72,50	1.087,50	-	Consumo

		DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS										
95	279.495	CONJUNTO (I), TIPO SUTURA P/ANGIOPLASTIA, COM 3 FIOS E DUAS AGULHAS, COMPOSIÇÃO 1 FIO MONONYLON 4-0 C/AG.3/8 CIRC. CORTANTE 2CM, COMPONENTES 1 POLIPROPILENE 6-0 C/AG.3/8 CIRC.CILÍNDRICA 1,3C M, OUTROS COMPONENTES FITA	Kit Cirúrgico para Sutura Geral 01 cabo de bisturi n.3, 01 pinça Adson 12cm 1x2 dentes, 01 pinça Adson 12cm serrilhada, 02 pinças Halstead mosquito 12cm curva, 01 pinça Kelly curva 14cm, 01 pinça Pean 16cm, 01 porta agulha Mayo-Hegar 14cm, 01 tesoura mayo stille reta 15cm, 01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfura	UN	10	0	10	295,00	2.950,00	-	Consumo	
96	233.461	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL METAL, TIPO MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS 3 , TAMANHO 15X3/ 36X3/ 54X3 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL		UN	115	0	115	27,50	3.162,50	-	Consumo	
97	361.489	COSTÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COLLIN, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA RETA		UN	3	0	3	565,00	1.695,00	-	Consumo	
98	25.496	CRONOMETRO	Cronômetro regressivo digital com memória e alarme para revelações radiográficas. Diâmetro - 7 cm	UN	4	0	4	32,50	130,00	-	Consumo	
99	439.208	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 150 ML		UN	22	0	22	33,33	733,26	-	Consumo	
100	439.207	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 15 CM, ALTURA 6,5 CM	UN	7	0	7	50,00	350,00	-	Consumo	
101	439.214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 700 ML	UN	6	0	6	52,50	315,00	-	Consumo	
102	347.051	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BRUNS, COMPRIMENTO 16,5 CM, DIÂMETRO 5 MM, FORMATO CORTANTE REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA,CABO ANATÔMICO,ACABAMENTO FOSCO		UN	10	0	10	91,67	916,70	-	Consumo	

103	328.077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE		FR 1000.00 ML	135	50	185	35,00	4.725,00	1.750,00	Consumo
104	442.454	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO RÉGUA, MATERIAL* MADEIRA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 1,0 M	Régua antropométrica, fabricada em madeira, tamanho unico 1 metro, graduada em milímetros	UN	4	0	4	110,00	440,00	-	Consumo
105	438.522	DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO N 2, ESTÉRIL. 9Cotar a unidade - Entregar em pacote c/ 12 unidades.).	UN	24	0	24	4,05	97,20	-	Consumo
106	466.537	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR , TAMANHOS NEONATAL, ACESSÓRIO C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE		EMB 4.00 UN	220	0	220	7,18	1.579,60	-	Consumo
107	237.113	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO ESCOAMENTO/DIFUSÃO, COMPONENTES BULBO MEDIDA/CORPO VIDRO/JUNÇÃO CERÂMICA/CABEÇOTE, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100 C, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA GL/AGCL/ REFERÊNCIA		UN	2	0	2	229,18	458,36	-	Consumo
108	442.484	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO	RO 100.00 M	115	0	115	89,20	10.258,00	-	Consumo
109	442.483	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M	RO 100.00 M	120	0	120	119,67	14.360,40	-	Consumo

		ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS									
110	412.377	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, MATERIAL TIPO EXTENSOR, DUPLO TUBO, TIPO PONTEIRA PONTA PERFURANTE C/ FILTRO E TAMPA, TIPO PINÇA PINÇA REGULADORA E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR 2 CONECTORES LUER LOCK MACHO E 1 FÊMEA	Tubo extensor com 20 cm tubo extensor da linha de infusão, que conecte dispositivos intravenosos e/ou de infusão entre si, facilitando a movimentação e manipulação em sistemas de infusão parenteral. Deve ser composto por: conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável; tubo extensor em PVC com calibre nas opções: Adulto, pediátrico e neonatal; conector luer slip macho distal com tampa; clamp (pinça corta fluxo); conector luer lock macho. Calibre 12 FR e 20 cm de comprimento. embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, uso único, atóxico e aprotético. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.	UN	6	0	6	30,42	182,52	-	Consumo
111	417.373	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL, MATERIAL EXTENSOR EM PVA, COMPRIMENTO MÍN. 25 CM, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	Equipo Macrogotas Modelo 4, Simples, Adulto	UN	225	0	225	3,63	816,75	-	Consumo
112	386.775	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTA PONTA PERFURANTE, CÂMARA CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO FILTRO INTERNO DE 170M, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO,	CORTA FLUXO, LUER C/ TAMPA, PRIMER REDUZIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Descrição complementar: com flash ball ou com injetor lateral	UN	55	0	55	13,32	732,60	-	Consumo
113	385.704	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL,		UN	330	200	530	4,20	1.386,00	840,00	Consumo

		COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE									
114	385.704	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE	"com injetor lateral em Y	UN	2750	0	2750	3,34	9.185,00	-	Consumo
115	386.129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE	embalados individualmente, com adaptador para agulha ou catéter, tampa e pinça rolete	UN	12	0	12	6,63	79,56	-	Consumo
116	428.801	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO,		UN	1100	0	1100	3,44	3.784,00	-	Consumo
117	277.481	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES C/ LIMPADOR DE UNHAS,BASE QUE PERMITA MANUSEIO A-		UN	90	2500	2590	5,83	524,70	14.575,00	Consumo
118	408.142	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES COM CERDAS E ESPONJA, USO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		UN	1540	0	1540	4,67	7.191,80	-	Consumo

119	234.481	ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO DUPLA FACE, COR CORPO BRANCA, COR CERDAS BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINDURADOR		UN	7	0	7	18,50	129,50	-	Consumo
120	324.327	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	01 ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. O KIT É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMESWEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE; COM MONOFILAMENTOS NAS SEGUINTE CORES: VERDE (0,05G), AZUL (0,2G), VIOLETA (2,0G), VERMELHO (4,0G), LARANJA (10,0G), ROSA (300,0G).	UN	3	0	3	316,67	950,01	-	Consumo
121	438.928	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX, MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y" "Y" AÇO INOX, MATERIAL CONDUTO CONDUTO LÁTEX, MATERIAL OLIVAS OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, MATERIAL HASTE	UN	22	0	22	40,00	880,00	-	Consumo
122	361.395	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 36 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 8 CM		UN	7	0	7	60,00	420,00	-	Consumo
123	258.768	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 36 CM, LARGURA 22 CM, ALTURA 9 CM		UN	6	0	6	60,00	360,00	-	Consumo
124	455.168	FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL LÁTEX NATURAL, LARGURA 12 CM,	Faixa Elastica de SMARCH, material borracha não estéril, Largura 6 cm,	RO 2.00 M	2	0	2	35,00	70,00	-	Consumo

		ESTERILIDADE ESTÉRIL	comprimento 2 metros.								
125	455.169	FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL LÁTEX NATURAL, LARGURA 20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		RO 2.00 M	2	0	2	50,00	100,00	-	Consumo
126	281.806	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	Fornecer caixa com 15 envelopes. cotar o envelope	ENV	90	0	90	3,00	270,00	-	Consumo
127	319.670	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 150 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	48	0	48	5,66	271,68	-	Consumo
128	281.890	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	432	0	432	3,40	1.468,80	-	Consumo
129	281.318	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	888	0	888	3,00	2.664,00	-	Consumo
130	281.322	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	1728	0	1728	3,00	5.184,00	-	Consumo
131	402.391	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	192	0	192	3,50	672,00	-	Consumo
132	281.325	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON	Fornecer caixa com 24 envelopes.	ENV	96	0	96				Consumo

		MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	cotar o envelope					3,50	336,00	-	
133	281.903	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,30, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	144	0	144	5,00	720,00	-	Consumo
134	282.653	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	744	0	744	5,70	4.240,80	-	Consumo
135	281.693	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	1056	0	1056	5,54	5.850,24	-	Consumo
136	280.292	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	648	0	648	5,95	3.855,60	-	Consumo
137	281.695	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	264	0	264	7,59	2.003,76	-	Consumo
138	429.704	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLECAPRONE, TIPO FIO 2-0, COR	TIPO AGULHA 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA	ENV	648	0	648	7,05	4.568,40	-	Consumo

		VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE , COMPRIMENTO AGULHA 3,20 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	2,5 CM - Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope								
139	418.808	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLECAPRONE, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	264	0	264	7,50	1.980,00	-	Consumo
140	280.257	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, TIPO AGULHA 3/ 8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	168	0	168	4,18	702,24	-	Consumo
141	421.151	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	48	0	48	7,00	336,00	-	Consumo
142	284.477	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM	Fornecer caixa com 24 envelopes. cotar o envelope	ENV	144	0	144	7,00	1.008,00	-	Consumo
143	465.530	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 1,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		ENV	144	0	144	7,00	1.008,00	-	Consumo
144	437.278	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 1,0 A 2,5 MM, USO ÚNICO	1,0mm - com no mínimo 230 mm(comprimento)	UN	110	0	110	28,98	3.187,80	-	Consumo
145	437.278	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL,	2,0mm - com no mínimo 230	UN	110	0	110				Consumo

		MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNNER, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 1,0 A 2,5 MM, USO USO ÚNICO	mm(comprimento)					28,98	3.187,80	-	
146	437.863	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100 MM, COR COM COR		RO 4.50 M	600	0	600	10,09	6.054,00	-	Consumo
147	437.865	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR		RO 10.00 M	45	0	45	6,00	270,00	-	Consumo
148	437.867	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR		RO 10.00 M	140	500	640	13,00	1.820,00	6.500,00	Consumo
149	437.882	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR TRANSPARENTE	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO ALERGÊNICO	RO 4.50 M	35	0	35	7,50	262,50	-	Consumo
150	453.798	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE USO ÚNICO		RO 10.00 M	110	0	110	5,60	616,00	-	Consumo
151	239.567	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA FIXAÇÃO COM VELCRO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 1 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO COM ELÁSTICO REGULADOR		UN	15	300	315	47,49	712,35	14.247,00	Consumo

152	436.315	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E		UN	330	0	330	3,10	1.023,00	-	Consumo
153	445.573	GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL		M	5	0	5	6,47	32,35	-	Consumo
154	445.572	GARROTE, MATERIAL* BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO TAMANHO ÚNICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL	GARROTE, MATERIAL TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	UN	75	0	75	16,14	1.210,50	-	Consumo
155	438.929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO		GL 5.00 L	46	0	46	38,49	1.770,54	-	Consumo
156	428.629	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIRAS, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX		EMB 100.00 UN	46	10000	10046	31,67	1.456,82	316.700,00	Consumo
157	428.630	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,		EMB 100.00 UN	23	0	23	31,67	728,41	-	Consumo
158	151.065	HASTE FLEXÍVEL	COM PONTA DE ALGODÃO - CX 150 UNIDADES	CX 150.00 UN	77	100	177	10,00	770,00	1.000,00	Consumo
159	364.580	iodo, concentração 1%, forma farmacêutica em solução de álcool etílico a 70%		FR 1.00 L	8	0	8	45,00	360,00	-	Consumo
160	398.705	iodo, concentração 10% (teor de		FR 1.00 L	7	0	7	60,00	420,00	-	Consumo

		iodo 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE									
161	241.535	LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		CX 3.00 UN	1896	0	1896	3,41	6.465,36	-	Consumo
162	313.629	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	10	0	10	51,67	516,70	-	Consumo
163	445.300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	23	0	23	45,00	1.035,00	-	Consumo
164	366.903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	15	0	15	45,00	675,00	-	Consumo
165	242.918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	9	0	9	45,00	405,00	-	Consumo
166	361.078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UN	37	0	37	45,00	1.665,00	-	Consumo
167	366.902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	62	0	62	45,00	2.790,00	-	Consumo
168	5.193	LAMINA DE BARBEAR	Lâmina de barbear descartável para procedimentos de tricotomia,	CX 3.00 UN	1650	500	2150	3,41	5.626,50	1.705,00	Consumo

			Confeccionada em aço inoxidável, dotada de corte nas duas laterais, formato adaptável aos aparelhos convencionais de barbear existentes no mercado, isenta de rebarbas/defeitos e sinais de oxidação								
169	303.151	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		CX 100.00 UN	12	10000	10012	28,97	347,64	289.700,00	Consumo
170	268.855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	Cotar a unidade - Entregar o pacote com 10 unidades.	UN	20	300	320	18,19	363,80	5.457,00	Consumo
171	269.945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO	ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2730	0	2730	1,63	4.449,90	-	Consumo
172	269.838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO	ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4180	3000	7180	1,63	6.813,40	4.890,00	Consumo
173	269.839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO		PAR	3400	1500	4900	1,63	5.542,00	2.445,00	Consumo
174	269.837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	ANATÔMICO	PAR	2920	1000	3920	1,63	4.759,60	1.630,00	Consumo

		COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO										
175	269.893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Descrição complementar: não estéril, hipoalergênica, com punho longo de 7 a 10cm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100.00 UN	2279	2000	4279	18,48	42.115,92	36.960,00	Consumo	
176	445.966	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM	15m(comprimento) x 12cm(largura)	RO 15.00 M	12	0	12	21,46	257,52	-	Consumo	
177	445.963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM	25m(comprimento) x 8cm(largura)	RO 25.00 M	12	0	12	30,00	360,00	-	Consumo	
178	321.795	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL	FORNECER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	7400	0	7400	0,40	2.960,00	-	Consumo	
179	341.923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	FORNECER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	3350	10000	13350	0,40	1.340,00	4.000,00	Consumo	
180	397.749	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA		PCT 100.00 UN	18	0	18	22,50	405,00	-	Consumo	
181	455.049	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR BOCA A BOCA,		UN	5	0	5	41,80	209,00	-	Consumo	

		MODELO FACIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ADICIONAIS DE BOLSO									
182	454.547	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	UN	2	0	2	22,50	45,00	-	Consumo	
183	454.554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR	UN	3	0	3	45,25	135,75	-	Consumo	
184	436.868	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA	UN	2	0	2	100,32	200,64	-	Consumo	
185	435.420	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO	UN	2	0	2	46,30	92,60	-	Consumo	
186	376.718	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO BERÇO COM MADEIRA PARA QUEIMAR MOXA, TAMANHO TAMANHO PADRÃO	UN	3	0	3	80,00	240,00	-	Consumo	
187	406.036	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL APALPADOR ROLETE, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO COM MOLA, TAMANHO 12 CM	UN	3	0	3	58,33	174,99	-	Consumo	

188	420.285	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL APLICADOR MAGNÉTICO, TAMANHO CERCA DE 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA AGULHA AURICULAR		UN	3	0	3	55,00	165,00	-	Consumo
189	451.229	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PASTILHA MACIA, MATERIAL A BASE DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO TÓPICO		EMB 100.00 UN	2	0	2	62,50	125,00	-	Consumo
190	289.702	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PLACA PARA SEMENTE AURICULAR, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO 260 ESPAÇOS, TAMANHO GRANDE (12 X 18CM)		UN	3	0	3	48,53	145,59	-	Consumo
191	370.629	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PONTO ESFERA, MATERIAL CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE		UN	10	0	10	23,50	235,00	-	Consumo
192	370.622	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL PONTO ESFERA, MATERIAL SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO CLARA (AMARELA)		EMB 100.00 UN	2	0	2	50,00	100,00	-	Consumo
193	288.890	MOXA, APRESENTAÇÃO EM BASTÃO		CX 10.00 UN	5	0	5	44,33	221,65	-	Consumo
194	376.714	MOXA, APRESENTAÇÃO LÃ ARTEMÍSIA COM ERVAS		CX 10.00 UN	3	0	3	44,33	132,99	-	Consumo
195	347.053	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 20MM, COMPRIMENTO 20,5 CM		UN	4	0	4	165,00	660,00	-	Consumo
196	289.096	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LONGO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 15MM		UN	3	0	3	167,93	503,79	-	Consumo
197	299.378	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINI RETO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 17CM X 10MM		UN	5	0	5	120,00	600,00	-	Consumo
198	453.771	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO ADULTO, APRESENTAÇÃO* PAR,		PAR	3	0	3	507,72	1.523,16	-	Consumo

		COMPATIBILIDADE C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL										
199	240.976	PIJAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO EXTRAGRANDE, TIPO MANGA CAMISA LONGA, ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 159 G/M E ESPESSURA 0,30 MM/CALÇA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA	CONJUNTO CIRÚRGICO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TIPO PIJAMA, TAMANHO TAMANHO EXTRA G	UN	35	0	35	85,00	2.975,00	-	Consumo	
200	241.262	PIJAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, ACABAMENTO CINTURA COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 159 G/M E ESPESSURA 0,30 MM/CALÇA COMPRIDA, COR VERDE ÁGUA	CONJUNTO CIRÚRGICO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO TIPO PIJAMA, TAMANHO TAMANHO MÉDIO	UN	35	0	35	85,00	2.975,00	-	Consumo	
201	468017	Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	40	0	40	35,00	1.400,00	-	Consumo	
202	277.737	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2 OLIVAS E CREMALHEIRAS, APLICAÇÃO P/ ORDENHA DE DRENO TÓRAX		UN	6	0	6	536,63	3.219,78	-	Consumo	
203	467.965	Pinça cirúrgica, modelo 2: espanhola, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, fixação por rosca, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	15	0	15	321,61	4.824,15	-	Consumo	
204	467.965	Pinça cirúrgica, modelo 2: espanhola, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, fixação por rosca, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	10	0	10	341,36	3.413,60	-	Consumo	
205	467.790	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer baby, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento		UN	10	0	10	86,12	861,20	-	Consumo	

		total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável									
206	467.971	Pinça cirúrgica, modelo 2: randall, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilha c, fenestra, adicional: nº 01, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	2	0	2	205,50	411,00	-	Consumo
207	468.018	Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	18	0	18	36,67	660,06	-	Consumo
208	468.017	Pinça anatômica, modelo 1: micro adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.		UN	12	0	12	35,77	429,24	-	Consumo
209	467.757	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.		UN	45	0	45	43,98	1.979,10	-	Consumo
210	467.753	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.		UN	23	0	23	46,22	1.063,06	-	Consumo
211	326.374	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 16 CM	para dissecação com pontas delicadas e serrilha reta.	UN	70	0	70	20,94	1.465,80	-	Consumo
212	293.780	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 30 CM	sem dente, ponta lisa	UN	24	0	24	46,69	1.120,56	-	Consumo
213	467.997	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, TIPO PONTA 1/2, COMPRIMENTO 16,		UN	111	0	111	20,31	2.254,41	-	Consumo

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO									
214	285.783	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: face pitanguy, comprimento: 16 cm	UN	17	0	17	78,43	1.333,31	-	Consumo	
215	283.166	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 10 CM	UN	12	0	12	41,20	494,40	-	Consumo	
216	467.867	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 14 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL	UN	33	0	33	45,00	1.485,00	-	Consumo	
217	467.871	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 15 CM	UN	33	0	33	48,50	1.600,50	-	Consumo	
218	279.860	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BULLDOG, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 5 CM	UN	23	0	23	91,69	2.108,87	-	Consumo	
219	467.873	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM	UN	23	0	23	63,39	1.457,97	-	Consumo	
220	467.903	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN CORAÇÃO, COMPRIMENTO 17 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	23	0	23	71,00	1.633,00	-	Consumo	
221	468.106	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CUSHING, COMPRIMENTO 17,8 CM, COMPRIMENTO PONTA PONTA 1,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MANOPLA SERRILHADA, MODELO 1 DISSECÇÃO, TIPO PONTA 1 PONTA SERRILHADA	UN	40	0	40	45,00	1.800,00	-	Consumo	
222	467.997	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	80	0	80	26,00	2.080,00	-	Consumo	
223	462.342	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 12 cm, características adicionais: dente de rato	UN	12	0	12	25,11	301,32	-	Consumo	

224	467.989	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CURVA.	UN	20	0	20	26,50	530,00	-	Consumo
225	467.744	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	20	0	20	22,50	450,00	-	Consumo
226	467.746	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	75	0	75	26,00	1.950,00	-	Consumo
227	467.987	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	86	0	86	25,11	2.159,46	-	Consumo
228	467.990	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: c, vídea, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável		UN	3	0	3	27,00	81,00	-	Consumo
229	399.658	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DOYEN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATRAUMÁTICA, TIPO PONTA 1 CLAMP INTESTINAL		UN	12	0	12	132,85	1.594,20	-	Consumo
230	249.725	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DOYEN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 23		UN	23	0	23	132,85	3.055,55	-	Consumo

		CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL									
231	467.886	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER, TIPO PONTA CURVA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	2	0	2	60,00	120,00	-	Consumo	
232	288.997	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12 CM	UN	145	0	145	27,50	3.987,50	-	Consumo	
233	260.985	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, comprimento: 13 cm, aplicação: hospitalar	UN	10	0	10	29,50	295,00	-	Consumo	
234	467.860	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UN	110	0	110	27,67	3.043,70	-	Consumo	
235	280.416	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CLAMP	UN	85	0	85	50,00	4.250,00	-	Consumo	
236	280.415	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CLAMP	UN	75	0	75	50,00	3.750,00	-	Consumo	
237	404.194	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO JACARÉ, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA 1 RETA ROMBA	UN	3	0	3	175,00	525,00	-	Consumo	
238	467.838	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM	UN	110	0	110	30,66	3.372,60	-	Consumo	
239	467.838	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14	UN	6	0	6	37,05	222,30	-	Consumo	

		CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR									
240	467.839	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, APLICAÇÃO PARA CORTE E COAGULAÇÃO	Pinça hemostática tipo kelly, modelo curvo.	UN	19	0	19	42,50	807,50	-	Consumo
241	467.833	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM	TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	137	0	137	30,66	4.200,42	-	Consumo
242	467.835	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 18 CM		UN	6	0	6	52,06	312,36	-	Consumo
243	448.185	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: kerrison, comprimento: 20 cm, comprimento ponta: 1 mm, tipo ponta 1: angulada 130° para cima		UN	5	0	5	1.482,47	7.412,35	-	Consumo
244	341.514	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 2MM ANGULADA 40 , COMPRIMENTO 20 CM		UN	3	0	3	1.482,47	4.447,41	-	Consumo
245	467.808	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	120	0	120	59,58	7.149,60	-	Consumo
246	467.804	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	12	0	12	65,97	791,64	-	Consumo
247	467.801	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	120	0	120	59,58	7.149,60	-	Consumo
248	467.797	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	57	0	57	65,97	3.760,29	-	Consumo
249	250.041	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO		UN	17	0	17				Consumo

		INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER 90 , TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 13,50 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PETIT POINTY, APLICAÇÃO HOSPITALAR						166,00	2.822,00	-	
250	250.042	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER 90 , TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 18,5 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PETIT POINTY, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	5	0	5		207,00	1.035,00	-	Consumo
251	250.064	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	66	0	66		66,96	4.419,36	-	Consumo
252	467.819	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO CABO COM TRAVA	UN	120	0	120		64,45	7.734,00	-	Consumo
253	467.813	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	55	0	55		64,45	3.544,75	-	Consumo
254	468.069	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 12 CM, MODELO 1 RELOJOEIRO	UN	11	0	11		35,96	395,56	-	Consumo
255	467.941	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 29 CM, TIPO WINTER	UN	4	0	4		115,68	462,72	-	Consumo
256	280.407	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL TITÂNIO, MODELO DEBAKEY, TIPO PONTA PONTA ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO 18,8 CM, TIPO CLAMP VASCULAR	UN	5	0	5		442,50	2.212,50	-	Consumo
257	254.343	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO	UN	2	0	2					Consumo

		INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO RETO						162,71	325,42	-	
258	293.814	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA		UN	6	0	6	169,73	1.018,38	-	Consumo
259	243.286	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM		UN	115	0	115	33,00	3.795,00	-	Consumo
260	343.664	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16 CM		UN	110	0	110	33,50	3.685,00	-	Consumo
261	291.236	PROTECTOR TRAVESSEIRO, MATERIAL NAPA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 47 CM, COR AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER		UN	7	0	7	23,00	161,00	-	Consumo
262	376.353	RÉGUA, TIPO USO DE GASES, COM VÁLVULAS DE FECHAMENTO POR IMPACTO, COMPONENTE 1 PT. P/ O2; 1 P/ VÁCUO E 1 P/ AR COMPRIMIDO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM MANGUEIRAS E CONEXÕES EM NYLON, OUTROS COMPONENTES COM 03 TOMADAS ELÉTRICAS		UN	5	0	5	1.286,00	6.430,00	-	Consumo
263	436.852	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* MALHA, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, SOLADO SOLA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL		PAR	1650	10000	11650	1,63	2.689,50	16.300,00	Consumo
264	439.641	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	Sem agulha. - cotar a unidade(fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	9900	30000	39900	0,45	4.455,00	13.500,00	Consumo
265	439.626	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10	0,2 em 0, 2Numerada, c/ agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor	UN	3300	0	3300	0,63	2.079,00	-	Consumo

		ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	plástico, descartável(Conforme nr 32 e lei 1748/2011 - É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. - cotar a unidade(fornecer a caixa com 100 unidades).								
266	443.469	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUA	Graduação máxima 0,2 em 0,2ml, Numerada, c/ agulha 13x0,38mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável(Conforme nr 32 e lei 1748/2011 - É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. - cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	2200	0	2200	0,58	1.276,00	-	Consumo
267	443.469	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUA	Seringa tuberculina - É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. - cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	9200	0	9200	0,50	4.600,00	-	Consumo
268	439.622	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUA	Numerada, c/ agulha 12,7x0,33mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável(Conforme nr 32 e lei 1748/2011 -SERINGA DE INSULINA- É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade(fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	700	0	700	0,65	455,00	-	Consumo
269	445.833	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER	Graduação máxima em 1 em 1ml - É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a	UN	1000	30000	31000	1,20	1.200,00	36.000,00	Consumo

		LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).								
270	439.627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Graduação máxima em 5 em 5ml- É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	5800	0	5800	1,20	6.960,00	-	Consumo
271	439.640	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	0,2 em 0,2ml, Numerada, c/ agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável(Conforme nr 32 e lei 1748/2011 - É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. - cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	500	0	500	0,45	225,00	-	Consumo
272	439.625	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	17100	0	17100	0,38	6.498,00	-	Consumo
273	439.639	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	15000	0	15000	0,38	5.700,00	-	Consumo
274	439.624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML,	É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a	UN	700	0	700	0,38	266,00	-	Consumo

		TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).									
275	439.629	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis. -cotar a unidade (fornecer a caixa com 100 unidades).	UN	700	1000	1700	3,67	2.569,00	3.670,00	Consumo	
276	439.621	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, CAPACIDADE 7 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	Sem agulha - Marcas parabólicas em 3,6 e 10ml, tipo uso perda de resistência. É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis.- cotar a unidade(fornecer a caixa com 100 unidades)	UN	600	0	600	0,45	270,00	-	Consumo	
277	435.905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM	UN	220	0	220	2,00	440,00	-	Consumo	
278	435.903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM	UN	220	0	220	2,00	440,00	-	Consumo	
279	435.904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO	UN	220	0	220	2,00	440,00	-	Consumo	

		MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	TRANSPARENTES, TAMANHO N 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM								
280	438.983	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE N 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS		UN	55	0	55	4,77	262,35	-	Consumo
281	436.040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	12	0	12	12,50	150,00	-	Consumo
282	439.069	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 4 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE		UN	385	0	385	2,10	808,50	-	Consumo
283	437.437	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM	SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO VINIL TRANSLÚCIDO/CONECTOR COM TAMPAS/ESTÉRIL	UN	495	0	495	2,17	1.074,15	-	Consumo
284	437.440	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO	SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TAMANHO N 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO	UN	220	0	220	2,17	477,40	-	Consumo

		CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM	VINIL TRANSLÚCIDO/CONECTOR COM TAMPA/ESTÉRIL								
285	407.728	SUPORE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2", PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 4 GANCHOS	para soroterapia	UN	7	0	7	160,73	1.125,11	-	Consumo
286	366.077	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS		UN	56	0	56	20,32	1.137,92	-	Consumo
287	432.132	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA PONTA RETA, TIPO SPENCER		UN	37	0	37	47,50	1.757,50	-	Consumo
288	318.192	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS		UN	36	0	36	26,00	936,00	-	Consumo
289	293.795	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM		UN	40	0	40	38,02	1.520,80	-	Consumo
290	293.796	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM		UN	45	0	45	38,02	1.710,90	-	Consumo
291	330.731	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, APLICAÇÃO CIRÚRGICA, CORTE FIO AÇO ATÉ 1,5MM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO		UN	13	0	13	52,48	682,24	-	Consumo
292	347.817	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINAS RETAS PONTA		UN	35	0	35	80,07	2.802,45	-	Consumo

		FINA 19MM, TIPO STEVENS TENOTOMY									
293	285.269	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS ,		UN	14	0	14	35,72	500,08	-	Consumo
294	420.107	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA CURVA ROMBA- FINA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		UN	12	0	12	35,00	420,00	-	Consumo
295	420.106	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA FINA- ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		UN	15	0	15	35,00	525,00	-	Consumo
296	339.345	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA- ROMBA, TIPO STANDARD		UN	3	0	3	35,00	105,00	-	Consumo
297	325.141	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE		UN	47	0	47	34,51	1.621,97	-	Consumo
298	293.798	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	16cm	UN	73	0	73	36,22	2.644,06	-	Consumo
299	293.797	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM		UN	51	0	51	37,50	1.912,50	-	Consumo
300	293.799	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO TIPO MAYO		UN	62	0	62	44,50	2.759,00	-	Consumo
301	292.904	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO METZEMBAUM		UN	7	0	7	43,26	302,82	-	Consumo
302	339.344	TESOURA, MATERIAL AÇO		UN	19	0	19				Consumo

		INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15, TIPO PONTA RETA FINA-ROMBA, TIPO STANDARD						33,40	634,60	-	
303	375.644	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA RETA FINA- ROMBA, TIPO STANDARD		UN	5	0	5	36,50	182,50	-	Consumo
304	372.492	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA CURVA DELICADA , TIPO METZEMBAUM		UN	48	0	48	52,47	2.518,56	-	Consumo
305	457.479	TORNEIRINHA, VIAS 2 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 1200 PSI	UN	110	0	110	3,50	385,00	-	Consumo
306	457.484	TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP/ VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO		UN	275	1000	1275	2,50	687,50	2.500,00	Consumo
307	428.621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,		EMB 100.00 UN	262	0	262	20,55	5.384,10	-	Consumo
308	451.242	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR		UN	10	0	10	12,50	125,00	-	Consumo
309	372.346	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10 ML, COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO	TAMPA VERDE, (Cotar a unidade-fornecer caixa com 100 unidades)	UN	1300	0	1300	1,67	2.171,00	-	Consumo

		COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL									
310	373.156	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10 ML, COMPONENTES SEM ADITIVOS, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	para soro (sem anticoagulante).(Cotar a unidade- fornecer caixa com 100 unidades)	UN	1900	0	1900	1,03	1.957,00	-	Consumo
311	372.354	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR , USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TAMPA ROXA.(Cotar a unidade-fornecer caixa com 100 unidades)	UN	2000	0	2000	1,13	2.260,00	-	Consumo
312	456.279	VENTOSA, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, JOGO C/ CERCA DE 20 UNIDADES		UN	3	0	3	335,00	1.005,00	-	Consumo
TOTAIS ESTIMADOS CAMPO GRANDE (UFMS E HOSPITAL MILITAR DE ÁREA)									679.702,77	1.376.239,00	
ITENS DE 313 A 338, 340 E 341 - ENTREGAR EM DOURADOS UASG 155016 - HOSPITAL UFGD. ITEM 339 - ENTREGAR EM PORTO VELHO - RONDÔNIA											
Item	Código CATMAT	Descrição	Descrição Complementar		UASG 155016 - EBSERH UFGD	UASG 158148 - IFRO	Valor Unitário Máximo aceitável	Valores totais UASG 155016 - EBSERH UFGD	Valores Totais UASG 158148 - IFRO		
313	348.807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	PCT 100.00 UN	786	0	8,42	6.618,12	-	-	Consumo
314	279.726	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	EMB 500.00 G	1334	0	20,14	26.866,76	-	-	Consumo

315	444.365	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	RO 1.80 M	2063	0	4,50	9.283,50	-	-	Consumo
316	444.372	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 18 UN/CM , TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 180 CM - (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	RO 1.80 M	4285	0	4,64	19.882,40	-	-	Consumo
317	434.250	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	130998	0	21,79	2.854.446,42	-	-	Consumo
318	443.956	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES 2 AVENTAIS , ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	Kit de Campos Cirúrgicos – Cirurgia Geral, composto de: 7 Campos de Tecido de Algodão (G) e 8 Compressas de Algodão, 02 aventais -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	63	0	42,29	2.664,27	-	-	Consumo
319	255.102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 7,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	52	0	26,50	1.378,00	-	-	Consumo
320	255.106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO 8,50 MM, COMPONENTES TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO ANESTESIA	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	88	0	36,16	3.182,08	-	-	Consumo

321	450.958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL* POLÍMERO	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	3075	0	55,00	169.125,00	-	-	Consumo
322	437.173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA	BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Cotar a unidade- Fornecer em caixa c/ 100 unidades -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	1578	0	0,60	946,80	-	-	Consumo
323	455.920	COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHO CONJUNTO 6 (NEONATAL, PEDIÁTRICO, PP, P, M E G), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JANELA TRAQUEAL E ABERTURA NA NUCA PARA PALPAÇÃO,	Colar cervical Ajustável na altura, com 12 posições na versão pediátrica -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	4906	0	75,00	367.950,00	-	-	Consumo
324	442.484	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	RO 100.00 M	271	0	89,20	24.173,20	-	-	Consumo
325	417.373	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL, MATERIAL EXTENSOR EM PVA, COMPRIMENTO MÍN. 25 CM, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	Equipo Macrogotas Modelo 4, Simples, Adulto -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	3642	0	3,63	13.220,46	-	-	Consumo
326	385.704	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR	"com injetor lateral em Y -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	49799	0	3,34	166.328,66	-	-	Consumo

		DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE									
327	386.129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE	embalados individualmente, com adaptador para agulha ou catéter, tampa e pinça rolete -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	49799	0	6,63	330.167,37	-	-	Consumo
328	428.801	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO,	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	20900	0	3,44	71.896,00	-	-	Consumo
329	428.629	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIRAS, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	EMB 100.00 UN	2472	0	31,67	78.288,24	-	-	Consumo
330	428.630	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	EMB 100.00 UN	607	0	31,67	19.223,69	-	-	Consumo
331	313.629	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	CX 100.00 UN	69	0	51,67	3.565,23	-	-	Consumo
332	445.300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 11, TIPO	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	CX 100.00 UN	80	0	45,00	3.600,00	-	-	Consumo

		DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE										
333	366.903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	CX 100.00 UN	103	0	45,00	4.635,00	-	-	Consumo	
334	242.918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	CX 100.00 UN	83	0	45,00	3.735,00	-	-	Consumo	
335	361.078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	26	0	45,00	1.170,00	-	-	Consumo	
336	303.151	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	CX 100.00 UN	547	0	28,97	15.846,59	-	-	Consumo	
337	445.963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM	25m(comprimento) x 8cm(largura) - (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	RO 25.00 M	4515	0	30,00	135.450,00	-	-	Consumo	
338	321.795	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL	COTAR A UNIDADE. FORNECER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. -- (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSE RH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	4515	0	0,40	1.806,00	-	-	Consumo	
339	397.749	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA,	ENTREGAR NA UASG 158148 - PORTO VELHO - RONDÔNIA	PCT 100.00 UN	0	50000	22,50	-	1.125.000,00	-	Consumo	

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA										
340	457.479	TORNEIRINHA, VIAS 2 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 1200 PSI (ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	16277	0	3,50	56.969,50	-	-	Consumo	
341	457.484	TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL* POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP/ VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	(ENTREGAR NA UASG 155016 - EBSERH - HOSPITAL UFGD - DOURADOS)	UN	2472	0	2,50	6.180,00	-	-	Consumo	
TOTAIS ESTIMADOS EBSERH UFGD (DOURADOS/MS) E IFRO (PORTO VELHO / RO)								4.398.598,29	1.125.000,00			

1.3. Observação: O item 60, que se encontra zerado, não será objeto de disputa no pregão e será cancelado na ocasião do certame, pois equivocadamente foi lançado em duplicidade no sistema.

1.4. É obrigatória a apresentação e entrega das cópias, tanto da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida em nome da licitante quanto de documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar emitido pelo Ministério da Saúde, para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Lei 9.782/99 – arts. 7º, VII e 8º, § 1º, VI. (ANVISA) – Para o caso de material hospitalar. O prazo de vigência da ATA é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura. É vedada a prorrogação da ARP.

1.5. Se houver contrato decorrente da ARP, este poderá ser prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

1.7. O pregão será do tipo menor preço por item.

1.8. Serão Unidades Participantes do Pregão, conforme IRP 08/2020 UFMS:

UASG	NOME	ITENS MANIFESTADOS	TOTAL ESTIMADO MANIFESTADO	Documentos Enviados - Nos Termos do Artigo 6º - Decreto 7.892/2013
160143	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE/MS	11, 13, 14, 17, 35, 36, 38, 39, 44, 86, 87, 103,113, 117, 148, 151, 156, 158,168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 179, 263, 264, 269, 275, 306	R\$ 1.376.239,00	2029033
155016	EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD (DOURADOS / MS)	313 a 338, 340 E 341	R\$ 4.398.598,29	2029040
158148	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	339	R\$ 1.125.000,00	2029034

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO).			
---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.9. Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas da utilização e das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, por meio do DOC SEI 1919455 e 1919470.

2.10. Nos termos do Artigo 6º, Decreto 7892/2013, Caput, as demandas, justificativas e autorizações das UASGS PARTICIPANTES da IRP 08/2020 estão nos documentos: 2029033, 2029034, 2029040.

2.11. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.11.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuem para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento. Dentre estas atividades, estão presentes as aulas práticas, teóricas e as pesquisas realizadas em toda a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2.11.2. A demanda atual é destinada à utilização de vários setores da Universidade que apresentam semelhantes ou distintas necessidades de aproveitamento dos materiais solicitados. A Previsão foi realizada, a pedido, através de resposta de pesquisa de preços no sistema de compras, e que constam deste processo. Quanto ao material relacionado, as especificações foram retiradas do CATMAT - catálogo de materiais do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, com especificações complementares enviadas pelo solicitante.

2.11.3. Exemplificando: O INBIO (Instituto de Biociências) apresentou 19 documentos de formalização de demanda, onde cada setor apresentado justifica sua demanda para atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção e oferta de disciplina de aulas práticas, dentre outras razões pormenorizadas nos respectivos documentos de formalização. São sub unidades requisitantes do INBIO: Anatomia Humana, Anatomia Veterinária, Biologia Geral, Bioquímica, Biotério, Botânica, Coleção Zoológica, Ecologia, Herbário, Histologia, Imunologia, Lebio, Micoteca, Microbiologia, Parasito Humana, Zoologia.

2.11.4. O CPTL (Campus de Três Lagoas), também, enviou o documento de formalização de demanda separado por unidades, justificando seu emprego no desenvolvimento de atividades laboratoriais, atendimento a atividades práticas desenvolvidas nos respectivos laboratórios, principalmente nas áreas de ensino, de forma a atender a grade curricular do projeto pedagógico dos cursos de Medicina, Ciências Biológicas e Enfermagem e, também, nas áreas de pesquisa e extensão dos respectivos cursos atendidos. Da mesma forma, há justificativa do emprego dos materiais nas aulas práticas de enfermagem para aulas no Hospital Geral. Unidades Requisitantes do CPTL: LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA; LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA E LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA E FISILOGIA HUMANA, LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA HUMANA, VIROLOGIA E CULTURA CELULAR, MICROSCOPIA E HISTOPATOLOGIA HUMANA, Laboratório de Semiologia e Semiotécnica, Laboratório de Genética e Biologia Molecular, Curso de Enfermagem (CPTL).

2.11.5. Curso de Nutrição - FACFAN: demanda dos Estágios Obrigatórios.

2.11.6. Justificativa da FAMEZ: Os itens contidos na lista de materiais farmacológicos, materiais hospitalares, medicamentos veterinários, EPIs (luvas) e reagentes químicos (álcool etílico 70º GL, cal sodada e água oxigenada) serão dispensados pela Farmácia do Hospital Veterinário. Os materiais solicitados serão utilizados nos diversos atendimentos realizados no Hospital Veterinário e na Fazenda Escola. Os quantitativos foram definidos segundo planilha de itens dispensados na Farmácia no ano de 2019 (em anexo). Foi considerado, também, o material que já existia em estoque. Para aquisição, os novos itens foram definidos em comissão de padronização. A lista padronizada, que gera inclusões de itens novos e exclusão de itens desnecessários, é atualizada anualmente.

2.11.7. Justificativa da FAODO: Materiais hospitalares são usados com frequência nos atendimentos odontológicos e consequente aulas práticas, bem como em projetos de extensão e pesquisa. Luvas de procedimentos, cirúrgicas e não cirúrgicas, algodão em rolete, compressa de gaze, papel grau cirúrgico, são materiais essenciais nas Clínicas, Laboratórios e Central de Esterilização.

2.11.8. Para o CPAR (Campus de Paranaíba), a justificativa é para utilização no Biotério da Clínica de Psicologia do CPAR, bem como em suas atividades de ensino.

2.11.9. No CPCS (Campus de Chapadão do Sul), a justificativa enviada é: Os materiais abaixo relacionados serão utilizados para preparo de aulas práticas, pesquisas inovadoras e extensão universitária, conforme consta no PDI da Universidade. As ações de pesquisa são inovadoras e, ao mesmo tempo, estão relacionadas ao empreendedorismo, pois envolve atividades que abrem a visão do discente para pensar fora dos padrões estabelecidos para a agricultura já estabelecida. No que se refere ao ensino, são materiais que nos permitem o preparo de aulas práticas que ilustram e reforçam a informação repassada em aulas teóricas nas seguintes disciplinas: Biologia Celular, Fitopatologia, Doenças de Plantas Cultivadas, Patologia Florestal e Nem, Patologia (optativa), e conforme o Plano de ensino e Matriz Curricular, todas contemplam aulas práticas de campo e laboratório. Os materiais relacionados visam manutenção de equipamentos e complementação aos materiais e reagentes já existentes no Laboratório de Fitopatologia, onde se concentram os preparos das aulas práticas das disciplinas mencionadas e das pesquisas realizadas.

2.11.10. Para o INFI: A utilização será nos Laboratórios Didáticos de Física, Laboratórios de Pesquisa: Nanomateriais e Nanotecnologia Aplicada (LNNA), Catálise e Materiais Funcionais, Óptica e Fotônica, Aplicações em Fotocatálise e Eletrocatalise (LAFECAT), Microscopia de Força Atômica, Ciências Atmosféricas (LCA), MultiLam - Atividades de ensino e pesquisa.

2.11.11. Informamos, ainda, que esta Divisão de Gestão de Registro de Preços e Orçamento - DIGERP/CCL/PROADI, não é solicitante direta neste processo, apenas realiza previsões complementares para atender as unidades que não fizeram a previsão.

2.11.12. A aquisição dos referidos matérias visa atender às demandas da previsão da UFMS, realizadas para os anos de 2020/2021, já justificadas nos documentos 1919455 e 1919470.

2.11.13. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

2.11.14. Justificativas resumidas das UASGS PARTICIPANTES:

2.11.14.1. **UASG 160143:** *Conforme doc 2029033: "As quantidades manifestadas foram estimadas com base nos RELATÓRIOS DO SISCOFIS, (Sistema de Controle Físico de Bens de Almoxarifado) DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - Material Hospitalar, dos anos de 2018 e 2019. Para fins de cálculo das necessidades foram levadas em consideração os quantitativos do ano de 2019, acrescidos de 30%, levando-se em conta o planejamento de um possível aumento da demanda dos procedimentos a serem realizados no Hospital para os anos de 2020 e 2021".*

2.11.14.2. **UASG 155016:** *Conforme doc 2029033: "O Hospital Universitário da Grande Dourados HU-UFGD, filial Ebserh, tem sua estrutura formada por 148 leitos de internação hospitalar; 25 leitos complementares de UTI tipo II (adulto e pediátrico) mais 10 leitos de UTI neonatal e 15 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário. O hospital atende centenas de pacientes diariamente, incluindo casos de alta complexidade, sendo hospital de referência para aproximadamente 35 municípios, abrangendo uma população de centenas de milhares de habitantes - inclusive somos a única instituição que mantém uma UTI Pediátrica e Neonatal dentro do Sistema Único de Saúde neste mapa de abrangência. Esta unidade oferece ainda serviços ambulatoriais como consultas e serviços de apoio e diagnósticos terapêuticos regulados através do SISREG. O Setor de Suprimentos é responsável pela aquisição consecutiva dos itens de consumo utilizados pelo hospital, sendo assim, itens de uso contínuo são encaminhados para compras automaticamente por este setor de forma a se manter o atendimento prestado à população. A aquisição de materiais médico-hospitalares, ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras do hospital. Uma vez que são insumos imprescindíveis aos procedimentos médicos em todas as áreas fins e sendo acessórios descartáveis, não há reutilização e a sua falta acarretará sérios problemas à população usuária do hospital. O registro de preço de forma concentrada tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de insumos, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar ao hospital os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado à população".*

2.11.14.3. **UASG 158148:** *Conforme doc 2029034: "A contratação em questão justifica-se em face da necessidade de atendimento às orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como Portaria Conjunta nº 20 de 18/06/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho-ME, para o enfrentamento do COVID19, visando atender os servidores e alunos do Instituto Federal de Rondônia-IFRO no momento de retorno às atividades presenciais.*

O quantitativo a ser registrado decorre da quantidade de servidores e alunos, considerando as trocas necessárias a serem realizadas. É imperativa a aquisição em questão, tendo em vista que são itens indispensáveis para a preservação da saúde e para o atendimento de normas legais com o intuito de assegurarmos maior segurança na prestação dos serviços institucionais."

2.12. SOBRE A NECESSIDADE DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DIGITAIS: Conforme o link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1336-elaboracao-de-etp-digital-vigencia> : "A Secretaria de Gestão informa que neste primeiro mês de vigência da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Sistema ETP digital, as unidades de compras terão um período de **30 dias de transição** para adaptar seus processos internos. Assim, **até o dia 31 de julho, a elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa e não limitará a publicação de editais no Siasg. A partir de 1º de agosto a utilização do Sistema ETP será obrigatória e passará a limitar a publicação dos editais no Siasg, para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**"

2.13. Informamos a instrução processual e tramitações de autorização entre os meses de março e abril, com o lançamento da IRP 08/2020 a partir de 30 de abril de 2020, e o início da divulgação às UASGS interessadas em 10/06. Portanto, datas inferiores à vigência da IN 40/2020.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

4.1.1. Local, Horário e Condições de recebimento:

4.1.2. **UASG GESTORA:** Os materiais da UFMS, UASG 154054, deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Divisão de Gestão de Almojarifado e Patrimônio-DIGAP. Av. Senador Filinto Miller, 1555 - Vila Ipiranga. CEP 79074-460 - Campo Grande, MS. Fone: 67 3345-3502/3345-3517 / 3508/3518. Horário: Das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1.3. **UASG 160143:** Hospital Militar de Área de Campo Grande - Entregar os materiais no endereço: HMilACG Farmácia - Av. Duque de Caxias, 474-Bairro Amambai - Campo Grande, MS. CEP 79.100-400. E-mail: aprov@hmilacg.eb.mil.br . Fone: 67 3368-4326.

4.1.4. **UASG 155016** - EBSERH - Hospital Universitário da UFGD : Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Almojarifado e Produtos para Saúde do Hospital Universitário da UFGD - Rua Mario Feitosa Rodrigues, 930, Jardim Flórida 1. CEP 79.822-010 - Dourados, MS. Horário: Das 8h às 10h e das 13h às 16h (horário MS).

4.1.5. **UASG 158148:** IFRO: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia: Os materiais deverão ser entregues na Reitoria do Instituto Federal de Rondônia-IFRO. Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial. CEP 76821-001 - Porto Velho, RO.

4.2. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano;

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação deste Termo, de acordo com o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O servidor recebedor, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento e, se for o caso, as irregularidades observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor, designado pela UFMS, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;
 - b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
 - c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;
 - d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
 - e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. **DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---------------------------	--

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremediáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
12. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. *Aquisição de bens de pronta entrega, conforme código de defesa do consumidor.*
13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e da Resolução 143 CD, de 28 de agosto de 2019 da UFMS, a Contratada que, na fase de execução contratual:
- 13.2. **Não celebrar o contrato:**
- 13.2.1. recusar ou deixar de enviar documento necessário para comprovar a capacidade de assinatura do contrato/ata de registro de preços;
- 13.2.2. recusar ou deixar de assinar contrato/ata de registro de preços dentro do prazo de convocação;
- 13.2.3. recusar ou deixar de confirmar o recebimento da Nota de Empenho referente ao contrato/ata de registro de preços
- 13.3. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3:**
- 13.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 4 meses;
- 13.3.2. Descrédenciamento do Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 13.3.3. Multa de 1% do valor total do contrato/ata de registro de preços, por dia de descumprimento, no limite máximo de 15%.
- 13.4. **Apresentar documentação falsa:**
- 13.4.1. omitir informações em documentos exigidos no certame;
- 13.4.2. adulterar documento, público ou particular;
- 13.4.3. encaminhar contrato/ata de registro de preços adulterada
- 13.5. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3:**
- 13.5.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 13.5.2. Descrédenciamento do Sicaf pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 13.5.3. Multa de 20% do valor total do contrato/ata de registro de preços;
- 13.6. **Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual:**
- 13.6.1. praticar qualquer ação ou omissão que prejudique o bom andamento da execução do contrato.
- 13.6.2. deixar de prestar garantia quando exigido.
- 13.7. **Sanções aplicáveis para a conduta 13.6.1:**
- 13.7.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 1 (um) ano.
- 13.7.2. Multa de 15% do valor total do contrato/ata de registro de preços
- 13.8. **Sanções aplicáveis para a conduta 13.6.2:**
- 13.8.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 01 ano;

- 13.8.2. Descrédenciamento do Sicaf pelo prazo de até 1 (ano) ano;
- 13.8.3. Multa de 1% do valor total do contrato/ata de registro de preços, por dia de descumprimento, no limite máximo de 15%
- 13.9. **Falhar na execução do contrato**
 - 13.9.1. entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, no contrato ou na ata de registro de preços;
 - 13.9.2. deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, no contrato ou na Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado pela Administração;
 - 13.9.3. atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias;
 - 13.9.4. recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados/registrados;
 - 13.9.5. deixar de entregar documentação fundamental para execução contratual.
- 13.10. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.9.1, 13.9.2, 13.9.3, 13.9.4, 13.9.5:**
 - 13.10.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 6 meses;
 - 13.10.2. Multa de 1% do valor total do material, por dia de descumprimento, no limite máximo de 10%; e/ou Multa de 10% do valor total do material contratado;
 - 13.10.3. Descrédenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 anos;
- 13.11. **Fraudar na execução do contrato**
 - 13.11.1. elevar arbitrariamente os preços;
 - 13.11.2. fornecer, como verdadeiro ou perfeito, material falsificado ou deteriorado;
 - 13.11.3. entregar um material por outro;
 - 13.11.4. alterar substância, qualidade ou quantidade do material fornecido;
 - 13.11.5. tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- 13.12. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5:**
 - 13.12.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 13.12.2. Multa de 20% do valor total do evento não cumprido
- 13.13. **Comportar-se de modo inidôneo**
 - 13.13.1. realizar atos comprovadamente de má-fé ou com dolo;
 - 13.13.2. participar de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
 - 13.13.3. não realizar o recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias;
 - 13.13.4. não realizar o pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação;
- 13.14. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.13.1, 13.13.2, 13.13.3, 13.13.4:**
 - 13.14.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 anos;

- 13.14.2. Multa de 20% do valor total do evento não cumprido; e/ou Multa de 1% do valor total da obrigação, por dia de descumprimento, no limite máximo de 20%.
- 13.15. **Cometer fraude fiscal**
- 13.15.1. fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- 13.15.2. omitir informações em suas notas fiscais;
- 13.15.3. falsificar ou alterar notas fiscais
- 13.16. **Sanções aplicáveis para as condutas 13.15.1, 13.15.2, 13.15.3:**
- 13.16.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 5 anos;
- 13.16.2. Multa de 20% do valor total do evento não cumprido.
- 13.17. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666, de 1993, e Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.19. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.19.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.22. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.23. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.24. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.25. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 14.1. **O custo total estimado da contratação (UASG GESTORA UFMS) é de R\$ 679.702,77** (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos). Obtido através da metodologia de cotação de preços no painel de preços e em pesquisas em sítios eletrônicos de fornecedores especializados (1918674). Os valores foram lançados em mapa comparativo conforme 1918711.

14.2. Os custos estimados das unidades participantes tiveram como base os mesmos valores unitários lançados na IRP 08/2020 pela UFMS, sendo que em alguns itens, as demandas foram muito superiores à UASG GESTORA, perfazendo os seguintes valores estimados para as UASGS:

14.2.1. **UASG 160143:** R\$ 1.376.239,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais);

14.2.2. **UASG 155016:** R\$ 4.398.598,29 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

14.2.3. **UASG 158148:** R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais);

15. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. A serem liberados no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º, DECRETO 7892/2013: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. **INFORMAÇÕES GERAIS**

16.1. **ESTIMATIVA DE CUSTO**

16.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

16.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

16.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

16.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

16.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

16.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

16.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

16.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

16.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

16.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

16.2. **VIGÊNCIA DA ATA**

16.2.1. A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16.3. **EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:**

16.3.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

16.3.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no

Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

16.3.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

16.3.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

16.3.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

16.4. DA AMOSTRA

16.4.1. **Quando e se for o caso**, o pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013)**. A amostra deverá ser entregue diretamente na Coordenadoria de Compras e Logística-CCL/UFMS – Av. Costa e Silva - Prédio das Pró-Reitorias, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em Campo Grande, MS.

16.4.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

16.4.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, **observados os seguintes critérios mínimos** de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

16.4.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

16.4.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

16.4.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

17. UNIDADES REQUISITANTES DESTE TERMO

17.1. Unidades requisitantes deste termo de referência: COAD/FAMEZ, FAODO, COAD/FAMED, COAD/INBIO, COAD/FACFAN, CBI/PROGRAD, CPAR, CPCS, CPNA, CPTL e INFI, da UFMS.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. "**No que couber**, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981."

18.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Informamos, ainda, que esta Divisão de Gestão de Registro de Preços e Orçamento - DIGERP/CCL/PROADI, não é solicitante direta neste processo, apenas realiza previsões complementares para atender as unidades que não fizeram a previsão. Esta minuta segue assinada pelo servidor Elaborador, pela Chefia da DIGERP, pela Chefia da CCL/PROADI e, posteriormente, deverá ser aprovada pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

ESTA MINUTA FOI ATUALIZADA EM 20.01.2020 CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA AGU, CONFORME DECRETO 10.024.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão**, em 15/07/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046654** e o código CRC **E996D570**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.008461/2020-10

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE

01 – RAZÃO SOCIAL: _____
 02 – FANTASIA: _____ CNPJ: _____
 03 – ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 04 – CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 05 – FONE: (____) _____ FAX: (____) _____
 06 – E-MAIL: _____ SITE: _____
 http://_____

07 – BANCO/CÓDIGO: _____ Nº CONTA: _____
 08 – AGÊNCIA/CÓDIGO: _____ PRAÇA: _____
 09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: _____ FONE: _____

11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____
 12 - PRAZO DE ENTREGA: _____
 13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020”

Assinatura identificada da licitante

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, participante do **Pregão Eletrônico nº 29/2020** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

- a) () Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) () Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- e) () Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- f) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- g) () Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- i) () Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/2020**, que atendemos

aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

j) () Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ - inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 29/2020**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de**



Divisão, em 07/07/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032410** e o código CRC **923DE2E5**.

DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008461/2020-10

SEI nº 2032410

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 07/07/2020 08:31:21.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.008461/2020-10

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

(local) _____, ____ / ____ /2020

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão**, em 07/07/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032412** e o código CRC **38FE6EA2**.

DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008461/2020-10

SEI nº 2032412

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 07/07/2020 08:33:18.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.008461/2020-10

ANEXO IV - MODELOS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos / declaramos que a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, e
inscrição estadual nº, estabelecida na
....., bairro, cidade de, estado de
....., executa ou executou os serviços de _____ (discriminar com a mesma
natureza dos serviços exigidos na presente licitação), para este órgão, com um total de...
(quantidades, valores e demais dados técnicos, tudo por extenso).

Atestamos / Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa citada
foram cumpridos satisfatoriamente (...se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos
serviços...) nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local, data e assinatura do responsável pela declarante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão**, em 07/07/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
2032416 e o código CRC 081246BE.

DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008461/2020-10

SEI nº 2032416

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 07/07/2020 08:44:39.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.008461/2020-10

ANEXO V - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, nomeado pela Portaria nº 1.169 de 28 de setembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1144834, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2020, publicada no de/...../2020, processo administrativo nº 23104.008461/2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de Materiais Hospitalares de consumo por Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às unidades COAD/FAMEZ, FAODO, COAD/FAMED, COAD/INBIO, COAD/FACFAN, CBI/PROGRAD, CPAR, CPCS, CPNA, CPTL e INFI, da UFMS. Unidades Participantes deste Pregão: UASG 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE, UASG 155016 - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD (DOURADOS / MS) E UASG 158148 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (PORTO VELHO/RO)*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 29/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - UASG 158148		
	Ebserh - Hospital Universitário da Grande Dourados - UASG 155016		
	Hospital Militar de Área de Campo Grande - UASG 160143		

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.~~

~~Ø~~

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.1.2. *O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.*

4.1.3. *A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas*

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).

Modelo com notas técnicas da AGU acessado em 27/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão**, em 07/07/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2032430** e o código CRC **F219E434**.

DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008461/2020-10

SEI nº 2032430

Criado por [jackson.silva](#), versão 4 por [jackson.silva](#) em 07/07/2020 08:51:29.